DECRETO Nº 2.006,DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre transposições de Ítens do Orçamento Analítico da Despesa."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

DECRETA:

Artigo 1º-Fica reduzida as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa deste Exercício, conforme discriminação abaixo:

2.EXECUTIVO

2.3.Serviço de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesa de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 50.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e encargos.....Cr$ 50.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.EDUCAÇÃO E CULTURA

Patrimônio Histórico,Artistico e Arqueológico

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e encargos.....Cr$ 50.000,00

Artigo 2º-Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, deste Exercício,conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesas Correntes

Seg. Fls 02

Cont. DECRETO Nº 2.006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.982. Fls 02

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$100.000,00

2.EXECUTIVO

2.6.Saúde e Saneamento

Saúde

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros serviços e Encargos.....Cr$ 50.000,00

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,- revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Dezembro de / 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário